



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 115/14

DATA: 31/10/14

SÚMULA: “Dispõe sobre Alteração aos Anexos da Lei Municipal nº 84/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 dá outras Providências”.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**

Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº115/14.  
C. Procópio, 31 de outubro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera e acrescenta ações, fontes de recursos e valores á Lei Municipal nº 84/2014, de 05 de agosto de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

Art. 2º - O conteúdo programático das alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 se encontra explicitado nos anexos desta lei, apresentando novas ações e fontes de recursos e previsão de custo com a indicação das ações e metas para o exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

de janeiro de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº115/14.  
C. Procópio, 31 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito